

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 454/2020**  
**De 21 de Agosto de 2020**

Inclui no calendário oficial de eventos do município de São Cristóvão “**O Dia Municipal de Missões**”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de Eventos do município “ **O Dia Municipal de Missões**”, que será comemorado pela Igrejas Evangélicas, no 2º (segundo) domingo de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 21 de Agosto de 2020.



**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito do Município**